



Gestão 2023/2024

Projeto de Lei nº. 018/2023

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito de Sandolândia/TO
Radilson Pereira Lima

“Dispõe sobre a efetivação no Cargo de Agente de Endemias de Saúde o Servidor VAGNO RIBEIRO DA ROCH ROCHA no município de Sandolândia/TO, e dá outras providências.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica efetivado no Município de Sandolândia/TO, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, o Servidor VAGNO RIBEIRO DA ROCH ROCHA, o qual será nomeado pelo Prefeito Municipal, vez que o agente já exerce a função desde o ano de 2006, enquadrando-se perfeitamente com a emenda constitucional federal nº. 51, de 14 de fevereiro de 2006. Desta forma fica efetivado no quadro permanente dos servidores do Município de Sandolândia/TO, lotado na Secretaria de Saúde, submetendo-se ao regime jurídico próprio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Vereador Leniel Francisco da Cunha, Câmara Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Sandolândia-TO
Protocolo n.º 81
Data: 07/11/23
Gilda M. Brito


LENIEL FRANCISCO DA CUNHA
Vereador Presidente

PROTOCOL
10.11.2023


Rua Dona Sena s/nº centro, CEP: 77.478-000 Sandolândia/TO.
Email: cmsandolandia2023@gmail.com